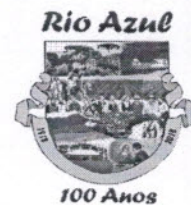




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



DECRETO Nº 134/2018

Retifica ato de pensão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 120/2018, de 03 de setembro de 2018, que concede pensão especial para Sra. Carmeci Aparecida de Brito Squiba, onde se lê "artigo 40, § 7.º e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil", o qual passa a vigorar com a seguinte redação: " Art. 40, § 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil. c/c art. 7º da EC. 41/03 - Pensão por Morte."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 18 de setembro de 2018.


RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

RIO AZUL

26 - MARÇO

1918

14 - JULHO

1987

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 134/2018****DECRETO Nº 134/2018**

Retifica ato de pensão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 120/2018, de 03 de setembro de 2018, que concede pensão especial para Sra. Carmeci Aparecida de Brito Squiba, onde se lê "artigo 40, § 7.º e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil", o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 40, § 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil. c/c art. 7º da EC. 41/03 - Pensão por Morte."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 18 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacieli Porochniak
Código Identificador:AE311BDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/09/2018. Edição 1594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>